



UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG  
CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 30/2025 DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

A Coordenação do Curso de MEDICINA do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG, com base na RESOLUÇÃO nº 11/2021, do dia 25 de agosto de 2021, do Conselho do Curso de Medicina do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para o componente curricular de **NEUROANATOMIA**, referente ao semestre de **2025/2 e 2026/1**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelo professor: Dr. Marcus Vinicius Moreira Barbosa, Docente do Componente Curricular do curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

1.2 O processo seletivo oferecerá no total 04 vagas, para a área de conhecimento, cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

Prova Prática: 3,0

Prova Teórica: 3,0

Entrevista: 4,0

Liga e demais atividades representativas: 0,5 (aceito mediante o certificado de comprovação)

1.4. As atividades dar-se-ão apenas no Componente Curricular a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi-UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, das horas cumpridas durante a monitoria;

1.7 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um semestre, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

## **2. DOS OBJETIVOS**

### 2.1 Objetivo geral

Apoiar o processo de ensino-aprendizagem do componente curricular de Anatomofisiologia II, promovendo a integração entre teoria e prática, o desenvolvimento do raciocínio crítico e científico e a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes.

### 2.2 Objetivos específicos

Auxiliar os discentes na compreensão dos conteúdos teóricos e práticos de Anatomofisiologia II, reforçando conceitos essenciais.

Apoiar atividades práticas em laboratório, garantindo a correta manipulação de peças anatômicas, modelos e materiais de estudo.

Colaborar na elaboração e execução de atividades complementares, como grupos de estudo, revisões e simulados.

Estimular o desenvolvimento de habilidades de estudo ativo e de práticas colaborativas entre os acadêmicos.

Auxiliar os docentes na organização de materiais e recursos didáticos necessários para as aulas teóricas e práticas.

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins;
- b) Ter cursado o componente curricular para o qual deseja a monitoria, sem histórico de reprovação no mesmo componente;
- c) Não estar cumprindo penalidade disciplinar no âmbito desta Instituição de Ensino Superior (IES);

d) Possuir disponibilidade de tempo para o desempenho das atividades de monitoria, conforme as demandas dos alunos e do professor supervisor, bem como predisposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;

e) Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

<b>CÓDIGO COMPONENTE</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>HORAS SEMANAIS</b>	<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA</b>
63010761	Dr. Jonathan Jean Vilhaha	03	4h/s	60h

OBS: Os horários serão definidos conforme a demanda do(a) professor(a)

4.2 O conteúdo programático do Componente Curricular está de acordo com a tabela abaixo:

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>BIBLIOGRAFIA</b>
Neuroanatomia	Dr. Jonathan Jean Vilhaha.	Neuroanatomia Básica. Neuroanatomia Aplicada.	Ângelo Machado, Netter. Menezes. <a href="https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527740081/">https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527740081/</a>

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme as orientações abaixo:

5.1.1 Período de inscrições: **09/09/2025 a 12/09/2025**

5.1.2 Local: Formulário Google, disponível no link: <https://forms.gle/3fFZv1rctHCinQyK7>

5.1.3 Documentos obrigatórios:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, via Google Forms;
- Histórico escolar emitido pela Plataforma SEI, contendo, obrigatoriamente, a nota obtida no componente objeto desta seleção.

5.2 A inscrição poderá ser realizada por terceiros, desde que acompanhada de procuração simples.

5.3 Este processo seletivo será válido para os semestres letivos **2025/2 e 2026/1**.

5.4 O acadêmico que já tenha exercido atividades de monitoria por mais de um semestre e deseje continuar no mesmo componente deverá, obrigatoriamente, realizar nova inscrição neste processo seletivo.

5.5 No entanto, conforme o art. 22, §1º, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, esse acadêmico terá prioridade para a vaga caso não haja número suficiente de novos inscritos, sendo automaticamente selecionado, sem necessidade de novo exame de seleção.

5.6 O deferimento dessas inscrições será condicionado à inexistência de candidatos suficientes do curso desta coordenação, atendendo aos critérios previstos no art. 15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da UnirG, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo dos monitores voluntários será conduzido por meio de avaliações teórica e prática, seguidas de entrevista, com o objetivo de verificar os conhecimentos técnicos e as competências necessárias ao desempenho da monitoria.

6.2 Realização das Provas e Entrevistas

6.2.1 As provas e entrevistas serão aplicadas exclusivamente aos candidatos com

inscrição deferida, conforme o cronograma abaixo:

**- Prova Teórica:**

- **Data:** 16/09/2025

- **Horário:** 07h00

- **Local:** Sala a confirmar

**- Prova Prática:**

- **Data:** 16/09/2025

- **Horário:** 08h00

- **Local:** Laboratório de Anatomia

**- Entrevista:** 19/09/2025 (via google meet)

- **Participantes:** apenas os 8 primeiros colocados, considerando a média da análise curricular somada aos resultados das provas teórica e prática;

- **Data:** 19/09/2025

- **Horário:** 18h00

- **Local:** Plataforma Google Meet (link a ser disponibilizado)

6.3 A classificação dos candidatos será definida de acordo com as maiores notas obtidas nas etapas do processo seletivo.

6.4 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1 Maior média no componente curricular objeto da seleção;

6.4.2 Maior disponibilidade de tempo para a execução das atividades de monitoria.

6.5 As provas e entrevistas serão aplicadas e avaliadas pelo professor titular do componente e auxílio de preceptor, observando os critérios e condições estabelecidos neste edital.

6.6 A análise do histórico escolar e da participação em atividades ou representatividades acadêmicas também será de responsabilidade do professor do respectivo componente.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado **a partir do dia 19/09/2025**, data sujeita a alterações — no mural da **Coordenação do Curso de Medicina** e no site oficial:

<http://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso>

7.2 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pelo componente.

7.3 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Em caso de desistência, será convocado o candidato imediatamente subsequente na lista classificatória.

7.4 Havendo vagas disponíveis dentro do período de validade deste edital, estas poderão ser preenchidas por outros discentes aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

7.5 Será **automaticamente desclassificado** o candidato que obtiver **média global inferior a 5,0** e/ou nota inferior a **5,0** em qualquer uma das etapas classificatórias.

7.6 Na hipótese de não haver candidatos aprovados, o professor responsável pelo componente poderá solicitar a abertura de um **novo edital** para o preenchimento da vaga.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados, em primeira instância, junto à Coordenação do Curso de Medicina.

8.2. Da decisão emitida pela Coordenação, caberá recurso, em última instância, à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGRAD).

8.3. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo, incluindo o dia da publicação.

## **9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA**

9.1 A admissão do acadêmico para o exercício da monitoria obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis.

9.2 No ato da admissão, o acadêmico selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária na Coordenação do Curso, documento firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina. A não assinatura deste termo implicará, automaticamente, na **perda da vaga**.

9.3 As atividades do monitor seguirão, em cada semestre letivo, um Plano de Atividades de Monitoria, elaborado e supervisionado pelo Professor Supervisor.

9.4 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário

Acadêmico vigente, e em regime de até **4 (quatro) horas semanais**, ressalvadas as semanas em que o número de dias letivos não possibilite o cumprimento dessa carga horária.

9.5 Para fins de comprovação da carga horária, o acadêmico deverá apresentar à Coordenação do Curso um relatório das atividades realizadas, conforme modelo padrão disponibilizado pela Coordenação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É vedado ao acadêmico exercer a monitoria de mais de um componente curricular simultaneamente, no mesmo semestre letivo.

10.2 O monitor regularmente vinculado ao programa terá direito a um certificado de atividade de monitoria, conforme disposto no inciso VII do Art. 17 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi – UnirG. O certificado será emitido após o término da vigência do respectivo Termo de Compromisso e a entrega do Relatório Final de Atividades.

10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus de Paraíso do Tocantins.

Paraíso do Tocantins, 09 de setembro de 2025

**Prof. Esp. Lucas Burigo Guglielmi**  
Coordenador do Curso de Medicina  
Universidade de Gurupi UnirG - Campus Paraíso  
Portaria/Reitoria nº 037/2025